



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 18 de Julho de 2014
ANO II
Edição 0336

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Recursos Humanos.....	05
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração	01		
Div. de Licitação.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 166 /2014

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.776/2006 de 05 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.799/2007 de 13 de Fevereiro de 2007 e 4.063/2013 de 12 de Junho de 2014, que dispõe sobre a criação do Controle Interno Municipal.

Considerando a necessidade de:

- Acompanhar as ações da Administração Pública Municipal;
- Atender os dispositivos do Decreto Municipal nº 69/2013 – Regimento do Controle Interno do Município;
- Instituir instrumento suficiente de orientação à elaboração do relatório anual do Controle Interno.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Plano de Trabalho do exercício de 2014 do Controle Interno do Município criada na forma da Lei nº 2.776/2006, alterada pela Lei nº 2.799/2007 e Lei nº 4.063/2013.

Art.2º. Ficam aprovadas, as metodologias de trabalho para o desenvolvimento das ações já definidas por ato próprio do Controle Interno do Município.

Art.3º. Poderão ser auditados fatos não contemplados no Plano de Trabalho de acordo com suas necessidades e especialidades.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

EDUARDO FERNANDES
Coordenador da Unidade Controle Interno

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 166/14

Plano de Trabalho do Controle Interno do Município para o exercício de 2014.

- Realizar auditorias por solicitação formal do Prefeito Municipal;
- Auditar por amostragem processos licitatórios, em todas as modalidades, no mínimo de 30% do total;
- Avaliar por amostragem as compras originárias do Pedido de Dispensa de Licitações art. 24, incisos I e II da Lei n. 8.666/93;
- Monitorar o cumprimento da instrução normativa do Tribunal de Contas n. 37/2009 quanto ao Mural das Licitações Municipais;

- Avaliar por amostragem a merenda escolar, material de expediente e material de limpeza e higiene de no mínimo 30% das unidades escolares;
- Monitorar o controle da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;
- Monitorar o recebimento e aplicação do recurso do FUNDEB e demais convênios relacionados à Educação;
- Avaliar por amostragem os medicamentos, material de expediente e material de limpeza e higiene de no mínimo 30% das Unidades de Saúde;
- Monitorar o percentual aplicado pelo Município nos termos da EC 29/2010.
- Monitorar os Convênios repassados ao Município para utilização da área de Saúde;
- Auditar por amostragem a compatibilidade dos relatórios de pagamentos e valores de contratos com os procedimentos de saúde (exames, consultas e afins), emitidos através de guias pelo setor de agendamento e faturamento e respectivos pacientes atendidos;
- Monitorar o cumprimento dos prazos para a realização das audiências públicas (Avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre e cumprimento do Plano Municipal de Saúde);
- Auditar por amostragem os bens patrimoniais limitando em no mínimo 30% das unidades da Administração;
- Monitorar prazos, vigências, aplicação e prestação de contas de convênios, auxílios e subvenções concedidas e recebidas;
- Monitorar o controle dos restos a pagar;
- Monitoramento da Dívida Pública (Operações de Crédito);
- Monitorar o cumprimento da execução das metas contidas no PPA e LDO;
- Monitorar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal;
- Monitorar a abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;
- Monitorar os recursos oriundos dos adiantamentos e suas respectivas prestações de contas.
- Monitorar os contratos de serviços e obras de engenharia quanto a prazos e execução;
- Monitorar, por amostragem de no mínimo 30%, os projetos das obras a serem executadas pela Municipalidade composto de: projeto básico, arquitetônico, serviço de sondagem e cálculo estrutural.
- Monitorar, por amostragem de no mínimo 30%, envolvendo a concessão de benefícios, adicional por serviços extraordinários, noturno, de insalubridade e periculosidade, e admissão de pessoal;
- Monitorar, por amostragem, o sistema de avaliação periódica do servidor público municipal;
- Monitorar o acompanhamento dos gastos com o pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
- Monitorar a movimentação financeira do Município em instituições financeiras oficiais;

- 27. Monitorar se os pagamentos de despesas estão sendo efetuados exclusivamente mediante ordem de pagamento (TED ou DOC) através de estabelecimentos bancários credenciados;
 - 28. Acompanhar, por amostragem de no mínimo 50%, o gerenciamento e controle da frota, bem como o controle do consumo de combustível e a entrada e saída dos veículos;
 - 29. Monitorar, por amostragem de no mínimo 30%, a cobrança dos créditos tributários e fiscais devidos ao Município, além de seus cancelamentos;
 - 30. Monitorar a política tributária do Município tendo em vista a arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal.
 - 31. Monitorar os Convênios realizados pela Municipalidade na área de atendimento à assistência social;
 - 32. Monitorar as Prestações de Contas de todas as subvenções e contribuições concedidas às entidades;
 - 33. Monitorar, por amostragem, o cumprimento das normas vigentes na administração municipal;
 - 34. Monitorar os valores e os prazos dos contratos ou de licitação pertencentes a Divisão do Material;
 - 35. Os itens acima elencados serão aplicados a CAPSECI no que couber;
 - 36. Monitorar a aplicabilidade das Instruções Normativas vigentes em cada setor;
 - 37. Caso seja necessário será solicitado outras informações e documentos para análise.
- Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

EDUARDO FERNANDES
Coordenador da Unidade Controle Interno

Agenda de levantamentos e auditorias a serem realizados nas Secretarias do Município de Cianorte no exercício de 2014.

SECRET./DEPTOS.	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14
Contabilidade						X
Recursos Humanos				X		
Tesouraria					X	
Educação			X			
Engenharia		X				
Transporte					X	
Saúde			X			
Tributação				X		
Patrimônio				X		
Bem Estar Social		X				
Licitação	X					
Procuradoria Jurídica						X
Divisão do Material			X			
Obras e Conservação		X				
CAPSECI						X

L E I N° 4.370/14

Inclui ação no Programa 015. Promover Cultura do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 015. Promover Cultura do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 015. Promover Cultura, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 13. Cultura

Subfunção: 392. Difusão Cultural

Objetivo:

Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização para execução do Projeto Música, Ritmo e Som.

Ação: 0003. Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Sonorização para execução do Projeto Música, Ritmo e Som.

Valor: R\$ 54.948,03 (Cinqüenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 015. Promover Cultura, constante do Anexo III. Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 13. Cultura

Subfunção: 392. Difusão Cultural

Unidade responsável: 09.06. Divisão de Cultura

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Instrumentos Musicais e Equipamentos de Sonorização Adquiridos.

Unidade: unidade

Meta física: Global

Valor: R\$ 54.948,03 (Cinqüenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Objetivo:

Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização para execução do Projeto Música, Ritmo e Som.

Ação: 0003. Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Sonorização para execução do Projeto Música, Ritmo e Som.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.948,03 (Cinqüenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.06. Divisão de Cultura

09.06.1339200151.042. Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Sonorização para execução do Projeto Música, Ritmo e Som.

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$1.620,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 802).....R\$53.328,03

Total.....R\$54.948,03

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.371/14

Inclui ação no Programa 010. Construindo o Futuro do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 010. Construindo o Futuro do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 010. Construindo o Futuro, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Objetivo:

Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental, com 6 (seis) salas de aula no Jardim Santa Mônica II.

Ação: 0009. Construção de escola no Jardim Santa Mônica II.

Valor: R\$ 946.361,70 (Novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 010. Construindo o Futuro, constante do Anexo III. Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Unidade responsável: 09.02. Divisão de Ensino Fundamental

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Escola Construída.

Unidade: salas de aula

Meta física: 6 (seis)

Valor: R\$ 946.361,70 (Novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Objetivo:

Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental, com 6 (seis) salas de aula no Jardim Santa Mônica II.

Ação: 0009. Construção de escola no Jardim Santa Mônica II.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 946.361,70 (Novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100101.043. Construção de Escola no Jardim Santa Mônica II

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 144).....R\$946.361,70

Total.....R\$946.361,70

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAR nº 32384/2014, firmado com o Ministério da Educação através do FNDE (Fonte 144).....R\$946.361,70

Total.....R\$946.361,70

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**L E I Nº 4.372/14**

Inclui ação no Programa 010. Construindo o Futuro do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 010. Construindo o Futuro do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 010. Construindo o Futuro, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Objetivo:

Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental, com 6 (seis) salas de aula no Residencial Araucária.

Ação: 0010. Construção de escola no Residencial Araucária.

Valor: R\$ 946.436,96 (Novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 010. Construindo o Futuro, constante do Anexo III. Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Unidade responsável: 09.02. Divisão de Ensino Fundamental

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Escola Construída.

Unidade: salas de aula

Meta física: 6 (seis)

Valor: R\$ 946.436,96 (Novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

Objetivo:

Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental, com 6 (seis) salas de aula no Residencial Araucária.

Ação: 0010. Construção de escola no Residencial Araucária.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 946.436,96 (Novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100101.044. Construção de Escola no Residencial Araucária

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 145).....R\$946.436,96

Total.....R\$946.436,96

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAR nº 32385/2014, firmado com o Ministério da Educação através do FNDE (Fonte 145).....R\$946.436,96

Total.....R\$946.436,96

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**L E I Nº 4.373/14**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.03. Divisão de Serviços Municipais

15.03.1545200221.040. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....R\$18.000,00

Total.....R\$18.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos em igual importância provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**D E C R E T O Nº 162/14**

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.370/14, de 16 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.948,03 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.06. Divisão de Cultura

09.06.1339200151.042. Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Sonorização para execução do Projeto Música, Ritmo e Som.

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$1.620,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 802).....R\$53.328,03

Total.....R\$54.948,03

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**D E C R E T O Nº 163/14**

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.371/14, de 16 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 946.361,70 (Novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100101.043. Construção de Escola no Jardim Santa Mônica II

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 144).....R\$946.361,70

Total.....R\$946.361,70

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAR nº 32384/2014, firmado com o Ministério da Educação através do FNDE (Fonte 144).....R\$946.361,70

Total.....R\$946.361,70

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 164/14

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.372/14, de 16 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 946.436,96 (Novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100101.044. Construção de Escola no Residencial Araucária

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 145).....R\$946.436,96

Total.....R\$946.436,96

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAR n° 32385/2014, firmado com o Ministério da Educação através do FNDE (Fonte 145).....R\$946.436,06

Total.....R\$946.436,96

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 165/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.373/14, de 16 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.03. Divisão de Serviços Municipais

15.03.1545200221.040. Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....R\$18.000,00

Total.....R\$18.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos em igual importância provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 167/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.04.0412200042.041. Manutenção da Divisão de Engenharia

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....R\$25.000,00

08.05.1012200042.054. Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....

.....R\$30.000,00

11.02.2781200172.082. Apoio ao Desporto Amador

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....R\$15.000,00

Total.....R\$70.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

15.04.1545200221.016. Construção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 0).....R\$70.000,00

Total.....R\$70.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 253/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 01 de Agosto de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de plantio e replantio de grama tipo esmeralda.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Julho de 2014.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 442/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa A Gomes Costa & Cia Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Corumbá 100 B, zona de armazém, na cidade de Cianorte, CEP 87.209-002, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.728.848/0001-71. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 225/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de julho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 443/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Depósito Japurá Materiais para Construções Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Branco 590, na cidade de Cianorte, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.039.759/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 225/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

PAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de julho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 444/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Ochi & Vitória Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 2630-B, Zona 01, na cidade de Cianorte, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.434.320/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 225/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

PAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de julho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 445/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Bigas & Alexandre Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, 1794, na cidade de Cianorte, CEP 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.704.185/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 225/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 103.450,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de julho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 446/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa M B Ferrari Madeiras Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Branco 958, na cidade de Cianorte, CEP 87.200-354, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 225/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais)

PAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de julho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 225/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 327, concernente a: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, A Gomes Costa &

Cia Ltda Me, como vencedora do Item 01 no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); Depósito Japurá Materiais para Construções Ltda Me, como vencedora do Item 06 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); Oshi & Vitória Ltda - Me, como vencedora do Item 03 no valor total de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); Bigas & Alexandre Ltda Me, como vencedora dos Itens 02, 05 e 08 no valor total de R\$ 103.450,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) e M B Ferrari Madeiras Me, como vencedora dos Itens 04 e 07 no valor total de R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais). Perfazendo o total de R\$ 306.280,00 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Julho de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.448.664/0001-91, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570, Sala 704, Centro Comercial São Bento, Zona 01, Município de Maringá, neste ato representada pelo Sr. Giuseppe Leggi Junior residente e domiciliado no Município de Maringá, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.874-5 e inscrito no CPF/MF nº 527.682.799-00.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução até 31/07/2014.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de maio de 2014.

Giuseppe Leggi Junior
Lepavi Construções Ltda
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munida de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME

CLASSIFICAÇÃO

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

11º

KETILIN MIREILE ZAN

12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

•01(uma) foto 3x4 recente;

•Carteira de Trabalho (fotocópia);

•Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);

•Carteira de Identidade (fotocópia);

•C.P.F. (fotocópia);

•Título de Eleitor (fotocópia);

•Certificado de Reservista (fotocópia);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);

•Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);

- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.

Cianorte, 17 de Julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME

CLASSIFICAÇÃO

BRUNA GASPAS DE ALMEIDA

09°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.

Cianorte, 17 de Julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n° 001/2011, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial

na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: MOTORISTA

NOME

CLASSIFICAÇÃO

ALLAN VINICIUS MAIOLI

11°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.

Cianorte, 17 de julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS I

NOME

CLASSIFICAÇÃO

ROSIMEIRE PEREIRA

15°

AGNALDO SOARES COUTINHO

16°

MAXUEL BRUSIGUELLO

17°

WILLIAM ALVES DA SILVA

18°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);

- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 03 de julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital nº 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e o exames abaixo relacionados.

CARGO: - JORNALISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO FERNANDO LASKA	03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIO:

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Titulo de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia).
 - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Licença Profissional);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer os originais para conferência.
Cianorte, 17 de julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado realizado em 15 de junho de 2014, de acordo com Edital nº 001/2014, de 20 de maio de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min,

munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e o exames abaixo relacionados.

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELO CONCIANI FILHO	21º
MARTA DA SILVA	22º
SANDRA MARA VALLE	23º
ELAINE CRISTINA CAMPANHOLI SALVADOR	24º

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Titulo de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer os originais para conferência.
Cianorte, 17 de Julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 440/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público, realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014, para os cargos de CARPINTEIRO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO RADILOGISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, PEDREIRO E PROFESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 580/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, PAULO HENRIQUE FACCI GAVIOLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-47 da tabela de vencimentos do município, a partir de 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil